

Parecer Jurídico

Acerca do Projeto de Lei n.º 46, de 12 de maio de 2017.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Carlos Barbosa, RS pelo período 2017-2027.

Referido projeto de lei visa instituir o Plano Municipal de Cultura do Município de Carlos Barbosa pelo período 2017-2027, conforme Anexo que é parte integrante da Lei.

Conforme consta na Exposição de Motivos, a Fundação de Cultura e Arte - PROARTE foi quem assumiu o compromisso de organização dos trabalhos relativos à construção do Plano Municipal de Cultura, tendo como apoiador o Conselho Municipal de Cultura - CONCULT, tendo ocorrido o diagnóstico da realidade dos segmentos culturais locais, o estudo e a elaboração das metas e suas estratégias, prazos, resultados e impactos esperados.

Destarte, se denota que o Plano Municipal de Cultura, instituído através de lei municipal, tem como objetivo sistematizar os programas e as ações das políticas públicas para a Cultura de Carlos Barbosa, elencando um conjunto de ações futuras para a próxima década, em cumprimento ao Sistema Nacional de Cultura.

Por tais aspectos, a proposta é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 16 de maio de 2017.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

